PROJETO DE LEI DE CM Nº 097/2017

Oficializa o Dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, estabelece o calendário de comemorações das festividades do Reinado e cria o Dia do Reinadeiro.

O Povo do Município de Divinópolis, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado em todo Município o dia 15 de Agosto como o Dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito .

Art. 2º. Estabelece ainda o Dia do Reinadeiro, a ser comemorado neste mesmo dia, 15 de Agosto.

Art. 3º. No terceiro domingo do mês de maio, acontecerá a abertura oficial do Reinado, com a realização da tradicional Missa Conga e apresentações culturais na Praça Governador Benedito Valadares.

Art. 4°. As festividades do Reinado serão encerradas no terceiro final de semana do mês de Outubro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal de Nº 2.057, de 10 de junho de 1985.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Faz-se importante esta Lei buscando valorizar o reinadeiro que não deixa acabar a cultura de nossa cidade, os Reis, Rainhas, Capitães, Soldados e diretorias de irmandades. São esses agentes culturais que lutam a cada ano para manter viva essa tradição, denominada Reinado de Nossa Senhora do Rosário. De acordo com a Lei municipal Nº 7386/2011 constitui o Patrimônio Cultural de Divinópolis pelo valor histórico, antropológico, sociológico e cultural.

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora